



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DESPACHO**

Determino que o **Projeto de Lei nº 188, de 2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.704, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências, seja arquivado, em virtude do pedido de retirada de tramitação, apresentado pelo líder do Prefeito Municipal, vereador José Joaquim Pinto (Barroso), na reunião ordinária realizada neste dia.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2023.

*JANICLEIDE ALVES DA SILVA*  
JANICLEIDE ALVES DA SILVA  
Presidente